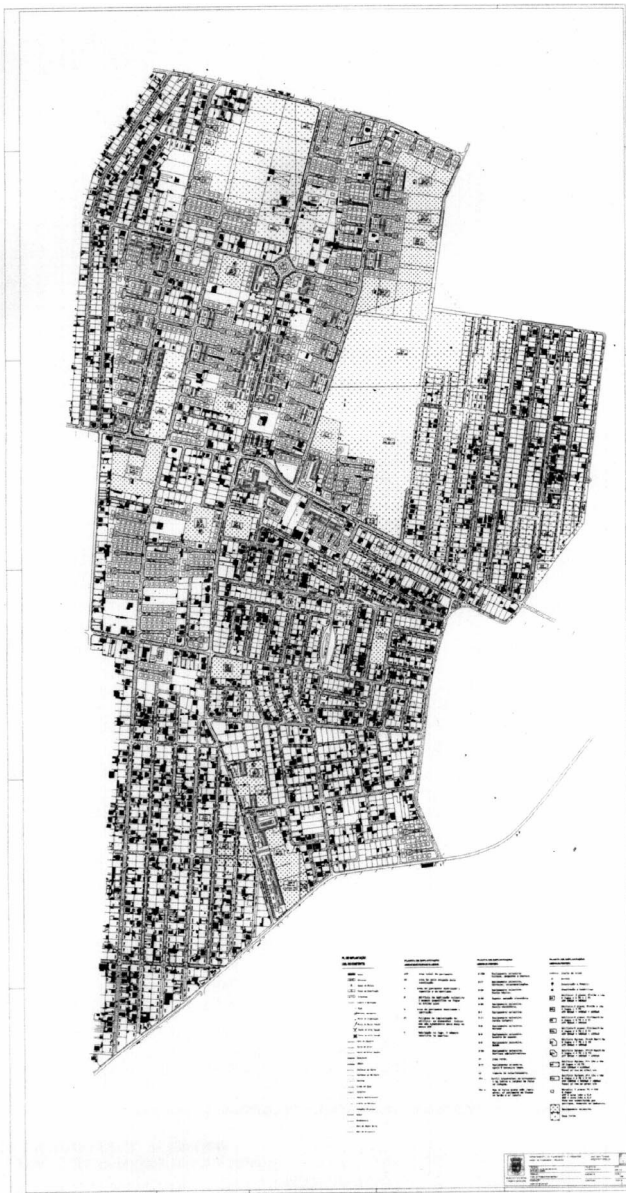




CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Rectificação n.º 1989/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 20 770/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 25 de Outubro de 2007, se procede à sua rectificação. Assim, no n.º 10, onde se lê «O vencimento é o correspondente ao escalão I, índice 269, da escala indicatória estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de € 878,96» deve ler-se «O vencimento é o correspondente ao escalão I, índice 295, da escala indicatória estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de € 963,91» e, no n.º 12.1, onde se lê «e no n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 247/89, de 5 de Agosto.» deve ler-se «e no n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.».

7 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611063760

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 22 755/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 7 de Novembro corrente, nomeei no lugar de operário qualificado

da carreira de operário qualificado, pedreiro, na sequência de concurso aberto por aviso desta Câmara Municipal, de 23 de Maio de 2007, em virtude de o mesmo se encontrar dentro do seu prazo de validade, o funcionário Jaime dos Anjos Moreira, com efeitos a partir da data do referido despacho.

O interessado deverá aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva*.

2611063854

Aviso n.º 22 756/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 7 de Novembro de 2007, nos termos e ao abrigo do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e no uso da competência própria prevista no artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi renovada a comissões de serviço no cargo de chefe de divisão de Animação Cultural, pelo período de três anos, a partir do próximo dia 5 de Janeiro de 2008, da Dr.ª Ana Margarida Silva de Carvalho Soares.

9 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva*.

2611063914

Aviso n.º 22 757/2007

Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 5 de Novembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de operário principal da carreira de operário altamente qualificado, mecânico.

1 — O concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — Condições de trabalho e demais regalias — o local de trabalho é a área do concelho de Tomar e as regalias são as vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

3 — Remuneração — é a estipulada no anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, cujos índices foram reformulados pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

4 — Requisitos de admissão — são os previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, em requerimento, conforme o anexo I, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao fim prazo fixado.

6 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos: fotocópia do certificado de habilitações académicas/profissionais e do bilhete de identidade actualizado (frente e verso).

7 — Os candidatos funcionários da Câmara Municipal de Tomar ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos de selecção: prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

11 — Prova prática de conhecimento — a prova prática de conhecimento terá a duração máxima de vinte minutos e resume-se à preparação de uma viatura para a inspecção periódica.

12 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista destina-se a avaliar de forma objectiva e sistemática o grau de aptidões profissionais e pessoais do candidato para o exercício das funções e terá a duração máxima de vinte minutos, onde serão avaliados e ponderados os seguintes factores de apreciação:

Capacidade de realização;
Capacidade de adaptação;
Espírito de equipa;
Análise de problemas.